



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01/10

PROJETO DE LEI Nº 8/89

Dá denominação a Logradouro Público.

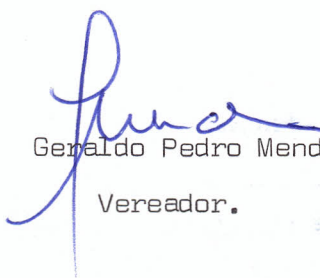
A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua ANA NATALINA DA ROCHA, o Logradouro nº 3675, que tem início na Rodovia do Contorno Ouro Preto - Mariana e término na Rua Alberto Magalhães.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos,
em 27 de fevereiro de 1989.


Geraldo Pedro Mendes.
Vereador.

